



**SINDICATO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PUBLICOS DA
SECRETARIA DOS TRANSPORTES DO ESTADO DE SÃO PAULO**

RESTABELECIMENTO DE INSALUBRIDADE

SERVIDOR ESTATUTÁRIO e CELETISTA

Visa o restabelecimento do pagamento do adicional de insalubridade para àqueles que tiveram o corte do pagamento do adicional de insalubridade.

DOCUMENTOS

- **Procuração assinada, com firma reconhecida;**
- **Declaração Justiça Gratuita;**
- **Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios.**
- **Cópia simples do RG e CPF;**
- **Cópia do último holerite com o pagamento do adicional de insalubridade e outro sem o pagamento do adicional de insalubridade, ou seja, após o corte;**
- **Cópia simples do Anexo 3 que demonstra o rol de atividades do serviço.**

SER ASSOCIADO OU SE ASSOCIAR AO SINDICATO

**Rua Silveira Martins, 53 - 3º andar - conjuntos 31 e 32 - Sé - São Paulo/SP
CEP 01019-000 - Fone/Fax: (011) 3242-4124**

PROCURAÇÃO
Ad-Judicia

O abaixo assinado, devidamente qualificado, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados: **CIDINEY CASTILHO BUENO**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 139.520, CPF nº 080.447.368-40, **MARCOS FERNANDO ANDRADE**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 203.802, CPF nº 143.158.758-30, **HELOISA JESUS SOARES SANTOS**, brasileira, casada, OAB/SP nº 371.344, CPF nº 334.872.178-48 e **VANEIDE LIMA SAMPAIO**, brasileira, solteira, OAB/SP nº 377.917, CPF nº 369.490.888-92, todos com Escritório na Rua Silveira Martins, nº 53, 7º andar, cj 71, São Paulo/SP, bairro Sé, CEP 01019-000, fone/fax (11) 3105.8072, e-mail advocacia@castilhobueno.adv.br e mfandrade@aasp.org.br, a quem confere amplos poderes, inclusive os da cláusula “ad-judicia” e mais os de renunciar total ou parcialmente ao direito sobre que se funda a ação, desistir, transigir, firmar compromisso, acordar, receber e dar quitação, substabelecer, para qualquer juízo, instância ou Tribunal, representar e defender os direitos e interesses do(s) abaixo-assinado(s) no foro em geral, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas que lhe(s) forem movida(s), seguindo umas e outras até final decisão, usara dos recursos legais, produzir provas, variar de ações, requerer medidas preventivas, preparatórias e incidentes, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento e em especial para **ingressar com ação de Obrigação de Fazer c/c Reparação de Danos visando o restabelecimento do pagamento do adicional de insalubridade.**

_____, _____ de _____, de 20_____.

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ESTADO CIVIL: _____ RG: _____ CPF: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ CATEGORIA: _____

ENDEREÇO: _____

_____ CEP nº _____

CIDADE: _____ TELEFONE _____

ASSINATURA: _____

(reconhecer firma)

DECLARAÇÃO JUSTIÇA GRATUITA

O abaixo assinado, devidamente qualificado por este instrumento particular, DECLARA, para os devidos fins, em especial art. 5º, inciso LXXIV da Constituição da República e art. 4º da Lei nº 1.060/50, que não está em condições financeiras para arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo para o próprio sustento e o de seus familiares

Por ser verdade, firma a presente.

_____, _____ de _____, de 20_____.

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ESTADO CIVIL: _____ RG: _____ CPF: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ CATEGORIA: _____

ENDEREÇO: _____

_____ CEP nº _____

CIDADE: _____ TELEFONE _____

ASSINATURA: _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ADVOCATÍCIO

De um lado o contratante, qualificado abaixo, de outro lado os contratados **CIDINEY CASTILHO BUENO**, advogado, OAB/SP nº 139.520, CPF nº 080.447.368-40 e **MARCOS FERNANDO ANDRADE**, brasileiro, casado, OAB/SP nº 203.802 e CPF nº 143.158.758-30, com endereço profissional na Rua Silveira Martins, 53, 7º andar – cj. 71, Sé, São Paulo/SP, CEP nº 01019-000, telefone/FAX (11) 3105-8072, e-mail cidineycastilho@gmail.com e mfandrade@aasp.org.br, firmam este contrato nas condições que segue:

Cláusula 1ª) - O objeto do contrato consiste em o contratado ingressar com ação: **de Obrigação de Fazer c/c Reparação de Danos visando o restabelecimento do pagamento do adicional de insalubridade.**

Cláusula 2ª) - A contratante se compromete a fornecer os documentos e informações pertinentes para o processo.

Cláusula 3ª) - O Contratado se compromete a usar de todos os meios possíveis e necessários para o alcance do objetivo do serviço contratado.

Cláusula 4ª) - O contratado terá direito a 10% do proveito econômico obtido pelo contratante, a título de honorários advocatícios.

Cláusula 5ª) – Os honorários advocatícios previstos na cláusula anterior, caso **deixe** de ser filiado ao Sindicato/SISDERESP será de 30% mais todas as custas processuais.

Cientes do combinado, nas cláusulas 1ª/5ª, firmam o presente.

_____, de _____ de 20_____.

CONTRATANTE - associado
(Assinatura)

CONTRATADO
(Assinatura)

TESTEMUNHA
(Assinatura)

TESTEMUNHA
(Assinatura)

NÚMERO DO RG

NÚMERO DO RG

NOME: _____

NACIONALIDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

ESTADO CIVIL: _____ RG: _____ CPF: _____